

## GERAÇÃO BIOELETRICIDADE SANTA CÂNDIDA I S.A.

CNPJ nº 12.990.881/0001-14 - NIRE 35.300.418.522

### AVISO AOS ACIONISTAS - GRUPAMENTO DE AÇÕES

**GERAÇÃO BIOELETRICIDADE SANTA CÂNDIDA I S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Cândida, s/nº, km 129, Térreo, Área 55, Área Rural de Bocaina, CEP 17.249-899, inscrita no CNPJ sob o nº 12.990.881/0001-14, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.418.522 ("Companhia"), comunica aos seus acionistas que: A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada, em primeira convocação, em 07 de agosto de 2025 ("AGE Grupamento de Ações"), aprovou, dentre outras matérias, o grupamento da totalidade das 26.614.619 (vinte e seis milhões, seiscentas e quatorze mil, seiscentas e dezenove) ações representativas do capital social da Companhia, pelo fator de grupamento de 100.000 (cem mil) ações para 1 (uma) ação (100.000:1), sem a modificação do capital social, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Grupamento de Ações"). As principais características e impactos do Grupamento de Ações estão devidamente descritos nos itens a seguir:

**1. Fator de Grupamento:** O fator de grupamento estabelecido, de 100.000 (cem mil) ações para formar 01 (uma) ação (100.000:1), conforme aprovado pelos acionistas presentes no item 6.2 e subitens da AGE Grupamento de Ações. **2. Tratamento das Frações de Ações:** Foi concedido um prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Aviso aos Acionistas para que os acionistas da Companhia possam ajustar suas respectivas posições acionárias, de forma que aqueles acionistas cujas participações não sejam suficientes para formar ao menos 1 (uma) ação após o Grupamento de Ações, seja assegurada a possibilidade de manifestar sua vontade em permanecer no quadro acionário da Companhia após o Grupamento de Ações, seja por meio da aquisição de tantas frações de ações quantas forem necessárias para a recomposição de 1 (uma) ação de emissão da Companhia após o Grupamento de Ações, ou mediante a formação e instituição de condomínio de ações com outros acionistas, para que estes acionistas permaneçam na Companhia ("Prazo de Ajuste de Posições Acionárias"). Durante o Prazo de Ajuste de Posições Acionárias, a administração da Companhia poderá se engajar no auxílio aos acionistas que manifestarem seu desejo de permanecer na Companhia com ao menos 1 (uma) ação após o Grupamento de Ações, inclusive, se necessário, mediante a alienação de frações de ação detidas pelo acionista controlador da Companhia. Para esse fim, os acionistas que desejarem permanecer no quadro acionário da Companhia deverão entrar em contato com a Secretária de Governança do grupo econômico a que pertence a Companhia, por meio do e-mail [secretariadegovernanca@raizen.com](mailto:secretariadegovernanca@raizen.com), dentro do Prazo de Ajuste de Posições Acionárias. Findo o Prazo de Ajuste de Posições Acionárias, a administração da Companhia envidará esforços para buscar 1 (um) ou mais potenciais compradores para as frações de ações resultantes do Grupamento de Ações, que serão agrupadas em números inteiros de ações e vendidas, com os recursos resultantes das vendas sendo revertidos aos respectivos titulares das frações. Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, o Grupamento de Ações não resulta na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A. **3. Alteração do Estatuto Social da Companhia:** Caso, após o Prazo de Ajuste de Posições Acionárias, ainda haja acionistas da Companhia detentores de frações de ações resultantes do Grupamento de Ações, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar a compra das frações de ações pela Companhia, nos termos previstos no item 2 acima, a homologação do Grupamento de Ações e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações efetivadas na composição do quadro societário da Companhia.

Bocaina/SP, 12 de agosto de 2025  
**FREDERICO BARBOSA SALIBA**  
 Diretor Presidente

## RCB Investimentos S.A.

CNPJ nº 08.823.301/0001-27 - NIRE 35.300.341.856

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de julho de 2025

**1. Data, Horário e Local:** Aos 24 dias do mês de julho de 2025, às 15hs, por videoconferência (Microsoft Teams). **2. Convocação e Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que fica dispensada a exigência de convocação, nos termos do §2º do art. 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Danilo Biraghi Letaf; Secretário: Walter Lemann Cahen. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado; (ii) a forma da subscrição e integralização das novas ações emitidas pela Companhia; e (iii) autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das matérias deliberadas por meio desta reunião do Conselho de Administração. **5. Deliberações: 5.1. Aprovado** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 7º do Estatuto Social da Companhia, no montante de R\$8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), passando o capital social de R\$ 13.820.617,89 (treze milhões, oitocentos e doze mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 13.820.617,89 (treze milhões, oitocentos e vinte mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), mediante a emissão de 8.580 (oito mil, quinhentas e oitenta) novas ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia ("Ações Preferenciais"). As novas Ações Preferenciais são emitidas com diluição dos atuais acionistas, nos termos do artigo 171, §3º da Lei nº 6.404/76 e do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Plano SOP"), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 6 de maio de 2020. 5.1.1. As novas ações preferenciais são emitidas em 2 (duas) tranches, refletindo os Instrumentos Particulares de Opção de Compra de Ações ("Contrato de SOP"), celebrados em 01 de setembro de 2023 e em 19 de novembro de 2024, entre a Companhia e os subscritores constantes nos Boletins de Subscrição, os quais passam a integrar a presente Ata como Documento I ("Boletins de Subscrição"), pelo Preço de Exercício previsto em cada um dos Contratos de SOP, da seguinte forma: 5.1.1.1. **Outorga de 2023:** 5.236 (cinco mil, duzentas e trinta e seis) Ações Preferenciais, pelo valor de R\$ 436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) por ação, totalizando R\$ 2.285.932,88 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), nos termos dos Contratos de SOP celebrados em 01 de setembro de 2023. Para cada ação, R\$ 1,00 (um real) será destinado ao aumento do capital social, totalizando R\$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais), e o restante, no valor de R\$ 2.280.696,88 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), será destinado à conta de reserva de capital; 5.1.1.2. **Outorga de 2024:** 3.344 (três mil, trezentas e quarenta e quatro) Ações Preferenciais, pelo valor de R\$ 589,53 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por ação, totalizando R\$ 1.971.388,32 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos dos Contratos de SOP celebrados em 19 de novembro de 2024. Para cada ação, R\$ 1,00 (um real) será destinado ao aumento do capital social, totalizando R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro), e o restante, no valor de R\$ 1.968.044,32 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), será destinado à conta de reserva de capital; 5.1.2. As novas Ações Preferenciais são subscritas e integralizadas nesta data, dia 24 de julho de 2025, nos termos dos Boletins de Subscrição, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia. Os Boletins de Subscrição são expressamente aprovados por todos os presentes e refletem os preços de emissão acima descritos. **5.2.** Em decorrência do aumento de capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, o caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º.** O Capital Social é de R\$ 13.820.617,89 (treze milhões, oitocentos e vinte mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), dividido em: a) 2.617.962 (duas milhões, seiscentas e dezessete mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal. b) 10.265 (dez mil, duzentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, nominativas e escriturais, sem valor nominal, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia. §1º - Todas as ações da Companhia são escriturais, permanecendo em contas de depósito no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificadas, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações." **5.3. Aprovado** em decorrência da alteração do Artigo 6º prevista acima no item 5.2., a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do Documento II da presente ata que, autenticado pela Mesa, será arquivado na sede da Companhia. **5.4. Autorizado** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação das deliberações aprovadas em 5.1. a 5.3. acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Danilo Biraghi Letaf; Secretário: Walter Lemann Cahen. São Paulo, 24 de julho de 2025. JUCESP nº 263.561/25-2 em 05/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Ewally Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 00.714.671/0001-14 - NIRE 35.300.490.215

### Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Ewally Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 2302, 4º andar, conjunto 42, sala 118, Consolação, CEP 01302-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.671/0001-14 e na JUCESP sob NIRE 35.300.490.215 ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no art. 8º, §1º e §2º do Estatuto Social da Companhia e das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do acordo de acionistas da Companhia celebrado em 4 de outubro de 2019, conforme aditado, para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia") que será realizada às 9h30min do dia 21 de agosto 2025, em primeira convocação, e às 9h30min do dia 27 de agosto de 2025, em segunda convocação, de modo presencial, na sede da Companhia, a fim de apreciar, discutir, examinar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **em sede de Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação do relatório da administração, das contas da administração, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a ausência de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, dada a ausência de lucro apurado. **em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a ratificação da aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em razão da não observância, pela Companhia, da antecedência mínima para publicação das demonstrações financeiras, conforme disposto pelo Artigo 133, §3º da Lei das S.A.; (ii) a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Samuel John James ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (iii) (a) a eleição, sujeita à homologação pelo Banco Central do Brasil, do Sr. Aydes Batista Marques Junior, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e do Sr. Bruno Alexandre Cruz, para o cargo de membro de Conselho de Administração da Companhia, (b) a ratificação da eleição, sujeita à homologação pelo Banco Central do Brasil, do Sr. Joamir Parmejani Bisterzo para o cargo de membro de Conselho de Administração da Companhia, e (c) a unificação do prazo de mandato de todos os conselheiros até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada em 2026; e (iv) a aprovação da implementação de um plano de retenção para funcionários da Companhia. São Paulo/SP, 11 de agosto de 2025. Joamir Parmejani Bisterzo - Diretor Presidente. (12.13.14/08/2025)

## Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/ME nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.300.446.666

### Ata de Aprovação do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** No dia 18 de junho de 2025, em fórum exclusivamente virtual, foi realizada a reunião do Conselho de Administração da Estok Comércio e Representações S.A. ("Companhia"), nos termos do "Capítulo IV - Seção II - Reuniões" do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Marcelo Rodrigues Marques, Mário Carlos Fernandes Filho e Alvaro Tair Jr. **3. Conselho:** Presidente: Marcelo Rodrigues Marques; Secretária: Beatriz Braga Orsolin. **4. Ordem do Dia:** Discutir e aprovar: (i) a transferência do endereço da sede da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o nº 49.732.175/0110-36, localizada à Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 11, Módulos 01, 02 e 03, Quadra 12, Módulo 01, Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 03, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-376 para Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 11, Módulos 01, 02 e 03, Quadra 12, Módulo 01, Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 146, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-376; e (ii) a abertura de uma nova filial localizada à Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, Rua Vereador Reinaldo Leal de Souza, nº 1.140, Galpão G300, Sala 03, Roseira. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram: (i) a transferência do endereço da sede da filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o nº 49.732.175/0110-36, localizada à Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 11, Módulos 01, 02 e 03, Quadra 12, Módulo 01, Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 03, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-376 para Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 11, Módulos 01, 02 e 03, Quadra 12, Módulo 01, Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, Sala 146, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-376; e (ii) a abertura de uma nova filial localizada à Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, Rua Vereador Reinaldo Leal de Souza, nº 1.140, Galpão G300, Sala 03, Roseira. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata, que foi aprovada e assinada. Mesa: Sr. Marcelo Rodrigues Marques - Presidente; e Sra. Beatriz Braga Orsolin - Secretária. Conselheiros presentes: Sr. Marcelo Rodrigues Marques; Sr. Mário Carlos Fernandes Filho; e Sr. Alvaro Tair Jr. São Paulo, 18 de junho de 2025. Marcelo Rodrigues Marques - Presidente; Beatriz Braga Orsolin - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 268.355/25-3 e NIRE 35.906.887.681 em 06/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de julho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 11 dias do mês de julho de 2025, às 07:00 horas, horário de Brasília, realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota - Plataforma Teams, disponibilizada pela Monte Rodovias S.A. ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, via conferência telefônica, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Membros do Conselho de Administração, a saber: Julio Cesar Troiano Zogbi, Presidente do Conselho de Administração; Lucas Bittencourt Laçreta; e Fábio Bonini Tararam ("Conselheiros"). Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **4. Mesa: Presidente:** Sr. Julio Cesar Troiano Zogbi; Secretária: Sra. Manuela Rego Duran. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 - "LSA"), facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que, caso apresentadas, ficarão arquivadas na sede da Companhia. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidem: (i) **Aprovar a contratação pela do escritório Dutra e Associados Advocacia S/S para prestar serviços advocatícios.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a celebração de contrato de honorários advocatícios pela Companhia, Concessionária Rota Dourada S.A., Concessionária Bahia Norte S.A. e Concessionária Litoral Norte S.A., com o escritório Dutra e Associados Advocacia S/A, em quantia superior a 2 (dois) milhões de reais, para prestação de serviços advocatícios, defendendo os interesses das contratantes acima elencadas, nas esferas administrativa e judicial, nos termos do Contrato de Honorários apresentado aos Conselheiros. (ii) **Autorização à Diretoria da Companhia e das controladas, relativa às deliberações tomadas na presente Reunião do Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração concedem autorização para que a Diretoria da Companhia e das controladas pratiquem todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das decisões tomadas acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra à quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pela secretária. Certifico que a presente é extrato da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 11 de julho de 2025. Manuela Rego Duran - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 268.556/25-8 em 07/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/ME nº 34.337.707/0001-00 - NIRE 35.300.539.117

### Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 14h30, na sede social da **BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Quórum:** Conforme consignado no livro "Presença de Acionistas", compareceram os Acionistas da companhia representando 100% do capital social. **Edital de Convocação:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação por intermédio de editais, conforme autoriza o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Benitez; Secretária: Flavia Santana de Almeida Massini. **Ordem do Dia:** 1. Apreciação e aprovação do relatório anual da administração, das demonstrações financeiras e do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31.12.2024, a respectiva destinação dos lucros; e 2. Eleição de Diretores para exercício do triênio 2025/2028, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral e procedida a leitura da ordem do dia, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas deliberam o quanto segue: **1.** Foram aprovados o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31/12/2024. Informado que o resultado do exercício apresentou um lucro de R\$ 112.293.206,89 (cento e doze milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos). Foi aprovada a seguinte destinação, conforme o Estatuto Social: (i) pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no valor de R\$ 28.073.301,75 (vinte e oito milhões, setenta e três mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos) na proporção da participação de cada acionista no capital social, na razão de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) por ação do capital social. (ii) constituição da Reserva Especial de Lucros - Outras com o saldo remanescente no valor de R\$ 84.219.905,17 (oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), que ficará à disposição da assembleia para futuras destinações; (iii) Re-ratificação da distribuição de lucros durante o ano de 2024 no valor de R\$ 68.052.778,23 (sessenta e oito milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). **2.** A Assembleia Geral, neste ato, reelege para o cargo de Diretor da Companhia: (i) Carlos Eduardo Benitez, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.763.657-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.833.928-28, para o cargo de Diretor Presidente; e elege o Sr. Carlos Alberto Domingues, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 13.005.840-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.482.258-40, para o cargo de Diretor; Srª Flavia Santana de Almeida Massini, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 58.606.181-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.181.507-21, para o cargo de Diretora, todos com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.765 - 1º andar - Conjunto 12 - Bairro Bela Vista - CEP 01311-200, São Paulo (SP), e com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028. **O eleito e os reeleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os atuais Diretores, permanecerão nos cargos até a homologação da nova diretoria pelo Banco Central do Brasil e, eleitos e reeleitos somente tomarão posse no cargo para após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Administradores:** Presentes os Administradores da Companhia, tendo em vista a aprovação das contas do exercício de 2024 e demais deliberações. **Auditores independentes:** Foi dispensada a presença dos Auditores Independentes. **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Carlos Eduardo Benitez; Secretário da Mesa: Flavia Santana de Almeida Massini. Acionistas: Carlos Eduardo Benitez, BMP Holding Financeira Ltda., representada por seu administrador Carlos Eduardo Benitez. São Paulo (SP), 30 de abril de 2025. JUCESP nº 241.843/25-0 em 04/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

## B28 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 24.081.780/0001-00 - NIRE 35.300.488.237

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de julho de 2025

**Data, Hora e Local:** Em 30/07/2025, às 10hs, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia. **Mesa:** Presidente - Sr. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista; e Secretário - Sr. Raphael Baptista Netto. **Deliberações aprovadas:** (1) aprovar a realização da 1ª emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de até R\$ 440.000.000,00 ("Emissão") e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente, as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta Pública"), em termos e condições a serem acordados no "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da B28 Empreendimentos Imobiliários S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), a Partage Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 01.987.230/0001-59 ("Partage") e a Triage Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 09.607.519/0001-07 ("Triage"), e, em conjunto com a Partage, as "Avalistas"; (a) sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de spread (sobretaxa) e data de vencimento de 1,75% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"); (b) as Notas Comerciais Escriturais terão o prazo e a data de vencimento definidos no Termo de Emissão; e (c) as Notas Comerciais Escriturais contarão com garantias fidejussórias, na forma de aval, a serem prestadas pelas Avalistas; **2.** Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia. Nada mais. São Paulo, 30/07/2025. JUCESP nº 274.645/25-7 em 11/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/08/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369 – Código CVM nº 02533-0 – Companhia Aberta  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**  
**a ser realizada em 12 de setembro de 2025**

**Allied Tecnologia S.A.** ("Allied" ou "Companhia"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29/03/2022, conforme alterada e em vigor ("Resolução CVM 81"), convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **12 de setembro de 2025, às 11h00**, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** alteração do caput do artigo 5º do Estatuto para atualizar o capital social da Companhia, em razão do aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia dentro do limite do capital autorizado; **(ii)** a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas em dinheiro e sem o cancelamento de ações ("Redução de Capital"); **(iii)** caso seja aprovada a proposta constante no item (ii) acima, a alteração do caput do artigo 5º para refletir a Redução de Capital; **(iv)** consolidação do Estatuto em razão da aprovação das deliberações anteriores; e **(v)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, caso aprovadas. **Informações Gerais: Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da AGE com a justificativa para a sua realização no formato presencial, o Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Resolução CVM 81, foram disponibilizados nesta data e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. **Participação dos acionistas na AGE:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.: **(i)** pessoalmente; **(ii)** por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos; ou **(iii)** via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para o exercício do voto a distância constam do modelo de Boletim e do item 1.1.2 do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária da Allied Tecnologia S.A. e do modelo de Boletim, os quais podem ser acessados nos websites da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). **Documentos necessários:** Os acionistas que desejem participar da AGE, que será presencial, deverão enviar para o e-mail [ri@alliedbrasil.com.br](mailto:ri@alliedbrasil.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia **10 de setembro de 2025**, os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário; **(ii)** quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii)** quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). A Companhia esclarece que, excepcionalmente, dispensará o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarialização, a consularização ou apostilamento, conforme o caso, e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Os Boletins de voto à distância poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, do depositário central ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 1.1.2 do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e no modelo de Boletim, até **8 de setembro de 2025 (inclusive)**. Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados. As informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação na AGE, bem como a justificativa para a sua realização no formato presencial, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). São Paulo/SP, 13 de agosto de 2025. **Rafael Patury Carneiro Leão** – Presidente do Conselho de Administração. (13, 14 e 15/08/2025)

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA** São Paulo  
**MERCANTIL**



Documento assinado e certificado digitalmente  
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/08/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)





**Allied Tecnologia S.A.**  
 CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369  
 Código CVM nº 02533-0 | Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Allied Tecnologia S.A.** ("Companhia") (B3: ALLD3), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), por considerá-lo excessivo, mediante restituição aos acionistas em dinheiro e sem o cancelamento de ações, diante da posição de caixa da Companhia, da sua geração de caixa operacional, conforme reportada em sua última demonstração financeira, do seu orçamento aprovado para 2025 e pela cessão de direitos creditórios informada no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 31 de julho de 2025. ("Redução de Capital"). Tendo em vista que a efetivação da Redução de Capital depende da aprovação dos acionistas da Companhia, o Conselho de Administração aprovou a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o tema ("AGE"), nos termos dos documentos divulgados pela Companhia nesta data e colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores do website da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Por se tratar de redução de capital por julgá-lo excessivo, caso aprovada, a Redução de Capital só se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da correspondente AGE aprovando a redução, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. Adicionalmente, conforme disposto no artigo 174, parágrafo terceiro, da Lei das S.A. e em observância aos termos e condições previstos nas escrituras de emissão das 5ª e 6ª emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, das espécies com garantia real, em séries únicas, da Companhia, a Redução de Capital não poderá ser efetivada sem prévia aprovação pela maioria dos debenturistas, reunidos em assembleia geral de debenturistas. A eventual não obtenção da aprovação dos debenturistas configurará condição resolutiva da proposta de Redução de Capital na referida AGE. Assim, caso não ocorra a aprovação, pelos debenturistas, da Redução de Capital e correspondente alteração do Estatuto da Companhia até o fim do prazo de oposição dos credores, a Redução de Capital será considerada automaticamente prejudicada e sem efeitos. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados os desdobramentos relacionados aos assuntos aqui tratados, em conformidade com os termos da legislação e regulamentos aplicável. São Paulo/SP, 13 de agosto de 2025.  
**Thalita Basso** – Diretora Financeira e de Relações com Investidores

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)

☎ **Contato: (11) 3361-8833**

✉ **Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)**

**DATA MERCANTIL** São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/08/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

